

LEI N.º 4.391, DE 19/07/2021.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ O “DIA MUNICIPAL DA BOCHA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Municipal da Bocha”, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de abril, que passará a constar no calendário oficial de datas e eventos de Aracruz-ES.

**Art. 2º** O Dia Municipal de Bocha tem por objetivo marcar no calendário municipal a diversão que o esporte proporciona, através de procedimentos informativos e educativos sobre a importância prática de atividades esportivas, sobretudo a bocha, que é muito praticada pela população deste município.

**§ 1º** Na semana do Dia Municipal da Bocha o Poder Público Municipal poderá realizar atividades esportivas, oficinas, apresentações e torneios, a fim de valorizar essa herança cultura da publicação de Aracruz.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Julho de 2021.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
**Prefeito Municipal**